



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO: Instituto Educacional Descobrindo para a Vida | | |
| EMENTA: Credencia o Instituto Educacional Descobrindo para a Vida, nesta Capital, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental até à 4ª série, a partir de 2001, pelo prazo de 3 anos, ou seja, com validade até 31.12.2003. | | |
| RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim | | |
| SPU Nº 01238231-0 | PARECER Nº 0048/2002 | APROVADO EM: 23.01.2002 |

I – RELATÓRIO

Márcia Maria Ozanan, Diretora do Instituto Educacional Descobrindo para a Vida, nesta cidade, solicita a este Conselho, mediante processo Nº 01238231-0, o credenciamento da supracitada escola e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental da 1ª à 4ª série.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela requerente, Márcia Maria Ozanan, Diretora do Instituto Educacional Descobrindo para a Vida, da rede particular de ensino, é a seguinte:

- Requerimento ao Presidente deste Conselho;
- Relatório de visita do CREDE – 21;
- Contrato de locação;
- CNPJ;
- Fotografias da fachada da escola, planta baixa, sala de recepção, 4 salas de aula, secretaria, sanitários, cantina, área de recreação, quadra de esportes, biblioteca e sala de diretoria;
- Relação do corpo técnico-administrativo, dos professores de educação infantil e ensino fundamental, acompanhado dos comprovantes de habilitação;
- Atestados de salubridade e segurança;
- Relação do material didático;
- Plano de implantação da biblioteca;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0048/2002

- Proposta Pedagógica e Regimento Escolar;
- Relação dos móveis, equipamentos e material de secretaria;
- Calendário Escolar 2001;
- Censo Escolar 2001;
- Grade curricular;
- Bebedouros, televisores, vídeo cassete e aparelho de som.

A Diretora, Márcia Maria Ozanan, está cursando Licenciatura Plena em Pedagogia, na Uva, e a Secretária, Maria Goretti Alves de Melo Barreto, possui registro Nº 2157, da SEDUC.

A Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional Lei Nº 9.394/96, dispõe:

“ Art. 22 – A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.”

A Resolução Nº 361/2000, deste Conselho, também dispõe:

“ Art. 1º - A educação infantil, etapa inicial da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os seis anos de idade, em seus aspectos físico, afetivo, cognitivo, cultural e espiritual.”

IV – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do Instituto Educacional Descobrimos para a Vida, nesta cidade, e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, a partir de 2001, pelo prazo de 3 anos, ou seja, com validade até 31.12.2003.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0048/2002

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2002.

PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0048/2002
SPU Nº 01238231-0
APROVADO EM: 23.01.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC